



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Pro 13 23/09
Ar. 1º 23/09 2009

LEI Nº 3.104, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

**"Declara de Utilidade Pública a Obra
Social Condomínio Vivenda das
Palmeiras".**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "**Obra Social Condomínio Vivenda das Palmeiras**", neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 25 de agosto de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

